



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 120/2024 exarado no processo administrativo nº 297/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PESSOA HOSPITALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

VERA IDALIZIA REMELINK DA SILVA CPF nº 496.655.450-00, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 255. Bairro: Centro, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de cuidador é necessário para cuidados e acompanhamento de pessoa hospitalizada depois de ter sofrido acidente e a família não ter condições financeiras para arcar com tal serviço.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Despesa: 504 3390.36.99.00.00.00 Outros Serviços

São Vicente do Sul, 18 de junho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL